Júlia Cabral

De: GNR_CG_GabCmdtGeral <cg.gabcg@gnr.pt>
Enviado: terça-feira, 17 de Março de 2015 14:18
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Pedido de contributo escrito no âmbito do Projeto de Lei n.º 648/XII - BE - Combate o trabalho forçado e outras formas de exploração laboral

Categorias: Categoria Púrpura

...as Comissões
S19052
234 17.03.15

N/Referência - Processo:
1569/GGCG - Proc.º 040.05.03

Exma. Dr.ª Susana Fazenda,

M.I. Assessora da Comissão de Segurança Social e Trabalho,

Relativamente ao assunto em título e de acordo com o solicitado, incumbe-me o Excelentíssimo General Comandante-Geral de remeter as seguintes considerações:

1. O tráfico de seres humanos constitui um crime grave, cometido frequentemente no quadro da criminalidade organizada, e uma violação grosseira dos direitos humanos fundamentais expressamente proibida pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
2. É um crime opaco e complexo, que transpõe barreiras geográficas, sociais, culturais e religiosas, destruindo as vidas de milhares de pessoas em vários países, enquanto gera milhões de euros de lucro para os traficantes e exploradores;
3. Trata-se também de uma forma de escravatura moderna que se baseia na exploração de alguém, cuja liberdade e proteção poderá estar nas nossas mãos se estivermos bem informados e soubermos identificar os sinais, denunciando a situação às entidades competentes;
4. A Guarda Nacional Republicana (GNR) é uma força de segurança de natureza militar, que detém caraterísticas únicas no país, com 474 Postos territoriais, 85 Destacamentos territoriais e 18 Comandos territoriais, que cobrem cerca de 96% do território nacional;
5. A Guarda adota um modelo de Policiamento de Proximidade, assente numa filosofia e estratégia organizacional que lhe permite trabalhar em conjunto com a comunidade, para promover a resolução dos problemas e contribuir para:
   a. A melhoria da qualidade de vida dos/as cidadãos/ãs, pelo que incumbe aos militares da Guarda atuar como agentes dinamizadores do civismo, da coesão social e da segurança, pessoal e coletiva;
   b. Territorializar as ações de prevenção criminal, de acordo com as expectativas de insegurança das populações;

c. Aumentar o grau de integração, melhorar a comunicação e promoção da ligação com todos os atores sociais relevantes, para o aumento da qualidade de vida das populações, através da redução sustentada da criminalidade e do aumento do sentimento de segurança das populações;
d. Fomentar a noção de serviço público, baseado na qualidade do serviço prestado, na satisfação dos/as destinatários/as, na transparência e numa cultura de compromisso, contrato e parceria com as comunidades e organizações, públicas e privadas;
e. Incrementar dentro da Guarda uma filosofia de policiamento pró-ativo, desenvolvendo uma atitude positiva de prevenção e antecipação dos problemas;
f. Aumentar a qualidade da ação policial.

6. Paralelamente ao Policiamento de Proximidade, foi concebido em 2004, no âmbito da reorganização da investigação criminal, o projeto de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (IAVE), com o objetivo geral de qualificar o tratamento das matérias relacionadas com as problemáticas das violências cometidas essencialmente em grupos específicos de vítimas;
7. Atento ao fenómeno em questão, têm sido desenvolvidas anualmente ações de fiscalização com o objetivo de detetar situações de exploração laboral, enquadráveis como tráfico de seres humanos, destacando-se em 2014 a operação "AgriSegur", que decorreu entre 01 de novembro de 2014 e 31 de janeiro de 2015, através da intensificação do patrulhamento nas explorações agrícolas, com o objetivo de prevenir a criminalidade em geral e, em particular, sinalizar situações de tráfico de seres humanos.

O projeto de Lei n.º 648/XII/4ª, vem propor três alterações legislativas ao Código de Trabalho, ao Regime jurídico das Empresas de Trabalho Temporário e ao Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho todas no mesmo sentido: responsabilizar solidariamente o proprietário sempre que existam abusos contra trabalhadores que estejam a prestar-lhe serviço direta ou indiretamente, não tendo esta Guarda nada a obstar às alterações propostas, nem tendo identificado qualquer constrangimento na sua implementação.

Com os melhores cumprimentos,

José Luís Lopes Pereira
Coronel
Guarda Nacional Republicana
Gabinete do Comandante Geral
CHEFE DE GABINETE

GNR, Largo de Carmo, 1200-092 Lisboa
☎ 213217041
cg.gabcg@gnr.pt
Esta mensagem e ficheiros anexos destinam-se ao uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos. Se não é o destinatário da mensagem fica informado de que a recebeu por engano, e que é expressamente proibida a sua utilização, impressão, cópia, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação.
Antes de imprimir, ***pondere as suas responsabilidades ambientais***; verifique se precisa mesmo de cópia em papel.
JF

De: Comissão 10ª - CSST XII [mailto:Comissao.10A-CSSTXII@ar.parlamento.pt]
Enviada: segunda-feira, 9 de Março de 2015 11:45

Para: GNR_CG_GabCmdtGeral
Cc: Purificação Nunes; Júlia Cabral
Assunto: FW: Pedido de contributo escrito no âmbito do Projeto de Lei n.º 648/XII (BE) - Combate o trabalho forçado e outras formas de exploração laboral

Exmo. Senhor Comandante-Geral da GNR
Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto

Encontrando-se pendente para apreciação nesta Assembleia da República o **Projeto de Lei n.º 648/XII (4.ª) (BE)** – *"Combate o trabalho forçado e outras formas de exploração laboral"* – cuja tramitação pode ser consultada no seguinte link: http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=38655, deliberou o grupo de trabalho constituído para apreciação da referida iniciativa legislativa, integrado pelos Deputados Clara Marques Mendes (PSD), que o coordena, Nuno Sá (PS), Artur Rêgo (CDS-PP), Rita Rato (PCP) e Mariana Aiveca (BE), solicitar a emissão de parecer pela Guarda Nacional Republicana.

Caso este pedido mereça a adesão de V. Ex.ª, dispõe de 10 dias para o efeito.

Com os melhores cumprimentos,

Susana Fazenda
Assessora da Comissão de Segurança Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa-Portugal
Telf.+351 21 391 97 66